A C Ó R D Ã O

TC-001772.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção, melhorias e conservação em núcleos e conjuntos habitacionais de interesse social.

Responsáveis: Ronaldo José Lacerda, Luiz Carlos Theophilo, Patrícia Carla da Silva Cavalcanti (Secretários Municipais) e Nailson Elias da Silva (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

TC-000498.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção, melhorias e conservação em núcleos e conjuntos habitacionais de interesse social.

Responsáveis: Ronaldo José Lacerda (Secretário Municipal) e Nailson Elias da Silva (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 20/12/22. Termo de Recebimento Definitivo de 20/03/23.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. APONTAMENTOS AFASTADOS E RELEVADOS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** da Execução Contratual e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 20 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR